



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Anaurilândia



DECRETO Nº209 DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO
NA DATA QUE MENCIONA”.**

**O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO
MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,**

D E C R E T A

**Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições
públicas municipais, no dia 08 de Setembro de 2000, (Sexta-feira).**

**Artigo 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar
normalmente, tais como: serviços de guarda, motoristas de ambulância e
outros.**

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Anaurilândia/MS., 06 de Setembro de 2000.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal